



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI**  
**AV: 28 de Setembro 711 - fone/fax: (43) 3437-1116**  
**CEP 86895-000 - NOVO ITACOLOMI - PR**  
**CNPJ 95.639.472/0001-03**

---

**PROJETO DE LEI N° 36 de 2023.**

Súmula: Altera-se a Lei nº 2131/2023, para o fim de acrescentar o §4º ao artigo 2º, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Altera-se o artigo 2º da Lei nº 2131/2023, para o fim de acrescentar o §4º, passando referido artigo a ter a seguinte redação:

“Art. 2º [...]”

[...]

*§4º - Em havendo reajuste no salário-base de alguma categoria de servidores existente na municipalidade, que seja eventualmente anunciada pelo Governo Federal, as recomposições e reajustes previstas nessa Lei poderão ser utilizadas para abatimento em eventual porcentagem anunciada pelo governo, se for a maior, pagando-se apenas a diferença do anunciado àquela classe e ao previsto nessa Lei.”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de 2023.

MOACIR ANDREOLLA  
Prefeito Municipal